



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

Anexo II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Dom Feliciano

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais de informática para atendimento das necessidades das Secretarias e demais setores da Administração Municipal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática**, compreendendo microcomputadores, notebooks, impressoras multifuncionais e monitores, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais setores da Administração Municipal de Dom Feliciano/RS.

A contratação possui natureza de **aquisição de bens comuns**, sendo realizada pelo Sistema de Registro de Preços, mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

O objeto será composto pelos seguintes itens e quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Microcomputador Desktop I3 14ª geração	Unidade	80
02	Microcomputador Desktop I5 14ª geração	Unidade	80
03	Notebook I3 13ª geração	Unidade	50
04	Impressora Multifuncional Laser	Unidade	50
05	Impressora Multifuncional Jato de Tinta Colorida	Unidade	50
06	Monitor LED 18,5" na cor preta	Unidade	100
07	Monitor LED 21,5" VGA/HDMI	Unidade	100
08	Monitor LED 24" VGA/HDMI na cor preta	Unidade	100

Os quantitativos acima são **estimativos**, não constituindo obrigação de aquisição integral pelo Município, sendo os materiais solicitados conforme a necessidade efetiva da Administração e a disponibilidade orçamentária.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos e condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade e observados os requisitos legais aplicáveis.

Os materiais deverão ser entregues conforme as solicitações da Administração, nos locais e prazos definidos no presente Termo de Referência e nas respectivas autorizações de fornecimento.

As especificações técnicas detalhadas dos itens constam do Anexo I deste Termo de Referência.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra fundamento no **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, elaborado previamente para análise da necessidade administrativa e definição da solução mais adequada para a aquisição de materiais de informática.

A contratação tem por finalidade atender às necessidades dos diversos setores da Administração Municipal, proporcionando equipamentos adequados para a execução das atividades administrativas, atendimento ao público, processamento de informações, impressão, digitalização e demais atividades que dependem de recursos tecnológicos.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da característica de aquisição **conforme necessidade**, permitindo que os equipamentos sejam adquiridos de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O Documento de Formalização de Demanda nº 4327 registra como objetivo a abertura de processo licitatório para Registro de Preços de Materiais de Informática, com utilização conforme necessidade.

O ETP concluiu pela viabilidade da contratação mediante Registro de Preços, considerando a necessidade de modernização e manutenção da estrutura tecnológica da Administração Municipal, a possibilidade de parcelamento do objeto e a conveniência de realização das aquisições conforme a demanda efetiva dos setores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de licitação para formação de **Ata de Registro de Preços**, visando à futura e eventual aquisição de materiais de informática, conforme demanda dos setores municipais.

A solução compreende o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e de acordo com as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo cabos, fontes, manuais, licenças de software, certificados de garantia e demais componentes previstos nas especificações de cada item.

Os microcomputadores e notebooks deverão ser fornecidos com **Sistema Operacional Windows 11 Pro, em português do Brasil, instalado e devidamente licenciado**, quando assim previsto na especificação do item.

Os equipamentos que possuem garantia expressamente prevista deverão contar com **garantia mínima de 01 (um) ano**, abrangendo reparo ou substituição em caso de defeito, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A solução também compreende a responsabilidade da contratada pelo transporte e entrega dos materiais, devendo os produtos chegar ao local indicado pela Administração em perfeitas condições de uso.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

Em caso de fornecimento de equipamento com defeito, avaria, desconformidade ou características inferiores às exigidas, a contratada deverá providenciar sua substituição ou regularização, sem qualquer ônus adicional para o Município.

O ciclo de vida dos equipamentos deverá ser considerado desde sua aquisição, utilização e manutenção durante o período de garantia até eventual substituição ou descarte, devendo ser observadas as normas ambientais aplicáveis à destinação de resíduos eletroeletrônicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da contratação têm natureza de **bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, nos termos dos arts. 6º, XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei nº 14.133/2021.

Os equipamentos deverão:

- a) ser novos e de primeiro uso;
- b) possuir características técnicas iguais ou superiores às especificadas neste Termo de Referência;
- c) ser entregues em perfeitas condições de funcionamento;
- d) ser acompanhados dos acessórios necessários ao seu funcionamento;
- e) ser acompanhados de manuais, certificados e demais documentos pertinentes;
- f) possuir garantia mínima de 01 (um) ano quando expressamente prevista na especificação do item;
- g) possuir, quando exigido, sistema operacional devidamente instalado e licenciado;
- h) ser acondicionados em embalagens adequadas, de modo a garantir sua integridade durante o transporte;
- i) ser entregues sem qualquer custo adicional de frete, transporte ou seguro para o Município;
- j) ser entregues nos locais indicados pela Administração.

Os produtos deverão corresponder exatamente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitido fornecimento de produto com características técnicas inferiores às exigidas.

Obrigações da contratada

Constituem obrigações da contratada:

- a) fornecer os produtos nas quantidades solicitadas pela Administração;
- b) cumprir os prazos de entrega estabelecidos;
- c) responsabilizar-se pelo transporte dos materiais até o local indicado pelo Município;
- d) substituir, sem ônus para a Administração, produtos que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades;
- e) responsabilizar-se pela garantia dos equipamentos;
- f) manter, durante a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) fornecer os equipamentos acompanhados de todos os acessórios e documentos exigidos;
- h) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação;



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

i) cumprir as demais obrigações estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e nas autorizações de fornecimento.

Obrigações da Administração

Constituem obrigações da Administração:

- a) emitir as solicitações de fornecimento de acordo com sua necessidade;
- b) receber e conferir os materiais entregues;
- c) comunicar à contratada eventuais irregularidades verificadas;
- d) efetuar o pagamento dos produtos regularmente fornecidos e aceitos;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- f) fornecer as informações necessárias para a adequada execução do fornecimento.

Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante **fornecimento parcelado**, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A Administração não estará obrigada a adquirir integralmente os quantitativos registrados, sendo as aquisições realizadas de acordo com a demanda efetiva dos setores municipais e a disponibilidade orçamentária.

O fornecimento será iniciado após a emissão da respectiva autorização de fornecimento, ordem de compra ou documento equivalente emitido pelo Município.

A contratada deverá realizar a entrega no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido na respectiva solicitação de fornecimento.

No recebimento, os produtos serão conferidos quanto à quantidade, integridade, características e conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos ou avarias ou não atenderem às condições estabelecidas deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional para o Município.

O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e funcionamento dos produtos fornecidos.

Quando constatado defeito durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar o atendimento correspondente, observando os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos decorrentes serão realizadas conforme a legislação aplicável e a regulamentação municipal vigente.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

A Secretaria Municipal responsável deverá designar, por portaria, os servidores que atuarão como gestor e fiscais da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, observando-se a gestão por competências e o princípio da segregação de funções.

Compete ao fiscal acompanhar a entrega dos materiais, verificando o cumprimento das especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Compete ao gestor acompanhar a execução geral da Ata, controlar sua vigência, providenciar os atos administrativos necessários e acompanhar as ocorrências relacionadas à execução.

Eventuais irregularidades deverão ser registradas e comunicadas à contratada para que sejam adotadas as medidas necessárias à regularização.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Por se tratar de aquisição de bens, o pagamento será realizado após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e após a conferência e aceitação dos produtos pela Administração.

O pagamento será efetuado de acordo com os quantitativos efetivamente entregues e aceitos, não havendo pagamento antecipado.

A Nota Fiscal deverá corresponder aos materiais efetivamente fornecidos e deverá ser apresentada juntamente com os documentos necessários à liquidação da despesa.

O pagamento será realizado no prazo estabelecido pela legislação e pelo edital, após a regular liquidação da despesa.

Não será efetuado pagamento enquanto houver pendência relacionada ao fornecimento, à documentação fiscal ou à regularidade da obrigação assumida pela contratada, sem prejuízo das demais disposições legais aplicáveis.

Os pagamentos serão realizados exclusivamente pelos quantitativos efetivamente fornecidos, não havendo obrigação de pagamento sobre os quantitativos estimados e não solicitados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro fornecedor será selecionado mediante processo licitatório na modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica**, utilizando-se o **Sistema de Registro de Preços**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

A adoção do julgamento por item decorre da possibilidade de parcelamento do objeto, permitindo maior competitividade entre os fornecedores e possibilitando a participação de empresas especializadas em diferentes segmentos de materiais de informática.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço para o respectivo item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Os licitantes deverão comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, na forma estabelecida no edital, observando-se os arts. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

Quando necessário à comprovação da capacidade técnica, poderão ser exigidos documentos compatíveis com a natureza do objeto, desde que devidamente justificados e previstos no edital.

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo tributos, frete, transporte, seguros, encargos e demais despesas incidentes.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de estimativa do valor da contratação, foi realizada **pesquisa de preços para os itens que compõem o objeto**, considerando referências de preços compatíveis com as características e especificações dos materiais de informática pretendidos.

A partir dos valores obtidos na pesquisa de preços, foi calculado o **preço médio de cada item**, sendo este valor médio adotado como referência para a estimativa da contratação.

Dessa forma, os valores unitários constantes do Documento de Formalização de Demanda nº 4327 correspondem aos **preços médios apurados para cada item mediante a pesquisa de preços realizada**, servindo de parâmetro para a estimativa do valor global do procedimento licitatório.

A estimativa da contratação é composta pelos seguintes valores:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Microcomputador Desktop I3 14ª geração	80	R\$ 4.946,20	R\$ 395.696,00
02	Microcomputador Desktop I5 14ª geração	80	R\$ 6.240,92	R\$ 499.273,60
03	Notebook I3 13ª geração	50	R\$ 7.500,00	R\$ 375.000,00
04	Impressora Multifuncional Laser	50	R\$ 5.515,00	R\$ 275.750,00
05	Impressora Multifuncional Jato de Tinta Colorida	50	R\$ 1.884,00	R\$ 94.200,00
06	Monitor LED 18,5" na cor preta	100	R\$ 607,21	R\$ 60.721,00
07	Monitor LED 21,5" VGA/HDMI	100	R\$ 799,33	R\$ 79.933,00
08	Monitor LED 24" VGA/HDMI na cor preta	100	R\$ 889,50	R\$ 88.950,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.869.523,60

Assim, o valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 1.869.523,60 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**, correspondente à soma dos valores estimados de cada item, calculados mediante a multiplicação do quantitativo estimado pelo respectivo preço médio obtido na pesquisa de preços.

A pesquisa de preços e a respectiva memória de cálculo deverão integrar os autos do processo licitatório, servindo como documentação de suporte para a formação do valor estimado da contratação.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

Ressalta-se que, por se tratar de **Sistema de Registro de Preços**, os quantitativos apresentados constituem estimativas de consumo, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração, ficando as futuras aquisições condicionadas à necessidade efetiva do Município e à disponibilidade orçamentária.

Os valores e quantitativos utilizados nesta estimativa constam do Documento de Formalização de Demanda nº 4327.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente das futuras aquisições oriundas da **Ata de Registro de Preços** será suportado por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do Município de Dom Feliciano/RS, correspondentes às Secretarias e aos setores requisitantes, conforme a natureza e a finalidade de cada aquisição.

Por se tratar de **Sistema de Registro de Preços**, a existência de dotação orçamentária não constitui requisito para a formalização da Ata de Registro de Preços, sendo necessária a indicação da respectiva dotação orçamentária por ocasião da efetiva contratação ou emissão do empenho, observada a legislação aplicável.

A indicação específica das dotações orçamentárias será realizada no momento da contratação, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a Secretaria responsável pela aquisição.

Dhionata Luiz Braga Novinski
Chefe de Setor de Serviços Administrativos

Adriane Almeida de Souza
Secretária de Gestão Pública

Matheus Rosinski dos Santos
Diretor de Informática